



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

**PROJETO DE LEI N° 025, de 15 de abril de 2024.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um  
Crédito Suplementar no valor de R\$  
356.267,51, e dá outras providências.**

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH**, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 356.267,51** (trezentos e cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

**04 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

04.01 - INFRAESTRUTURA URBANA

1033 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

4.4.90.51 – Obras e Instalações (556)

R\$ 356.267,51

**Art. 2º** Para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso o superavit financeiro do recurso livre do exercício anterior, em igual valor.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de abril de 2024.

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,**

Prefeito.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI Nº 025/2024.

Santa Clara do Sul, 15 de abril de 2024.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

A Lei nº 2951/2024, autorizou a abertura de créditos para a execução da pavimentação asfáltica da Rua 9 de Fevereiro, em dois trechos distintos, através do Programa Pavimenta RS, com recursos por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano e o Município de Santa Clara do Sul, cujo objetivo é a melhoria da infraestrutura rodoviária no território do Município.

Recentemente o Município contratou um Estudo de Mobilidade Urbana que identificou uma carência de vias contínuas no sentido leste – oeste, o que acaba concentrando grande parte do fluxo de veículos na Avenida 28 de Maio. Desta forma, a Avenida fica sobrecarregada e surgem outras dificuldades, como estacionamento, trânsito de pedestres, etc.

Pensando na melhoria da mobilidade e tendo em vista a perspectiva de aumento da frota de veículos no Município para os próximos anos, é necessário aprimorar a malha viária urbana, preventivamente. Para melhorar a rede viária e a conectividade entre as ruas, também será pavimentada a Rua Albino Weiler, que une a Avenida 28 de Maio à Rua 9 de Fevereiro.

Para viabilizar a pavimentação destas ruas, solicitamos a autorização dessa Casa para a suplementação do valor, nos termos descritos no Projeto de Lei.

Solicitando a apreciação e aprovação da matéria em regime de urgência, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,**  
Prefeito.

Ao Senhor  
Vereador **EDSON JOSÉ MALLMANN,**  
Presidente do Poder Legislativo,  
SANTA CLARA DO SUL – RS.